



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Segunda-feira, 09 de novembro de 2020

Ano II | Edição nº 277

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 09 de novembro de 2020

Ano II | Edição nº 277

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO

Atos Oficiais

Leis



Prefeitura do Município de Pardinho

“Terra das Emoções”



LEI Nº 1.414/2020

“Dá denominação de Oswaldo Corrêa ao Conjunto Habitacional Pardinho D, localizado nesta cidade”.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR, Prefeito do Município de Pardinho, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI;

Art. 1º. O Conjunto Habitacional Pardinho D, localizado nesta cidade, passa a denominar-se “CONJUNTO HABITACIONAL OSWALDO CORRÊA”.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pardinho, 06 de novembro de 2020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail:prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 09 de novembro de 2020

Ano II | Edição nº 277

Página 3 de 4



Prefeitura do Município de Pardinho

"Terra das Emoções"



LEI Nº 1.415/2020

"Dispõe sobre a denominação de 'JOSÉ RAIMUNDO SOUZA SANTOS' à via pública atualmente denominada 'Rua 08', localizada no Conjunto Habitacional Jaime da Rocha Camargo, nesta cidade".

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR, Prefeito do Município de Pardinho, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI;

Art. 1º - A via pública atualmente denominada "Rua 08", localizada no Conjunto Habitacional Jaime da Rocha Camargo, nesta cidade, passa a denominar-se "RUA JOSÉ RAIMUNDO SOUZA SANTOS".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pardinho, 06 de novembro de 2020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail:prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Segunda-feira, 09 de novembro de 2020

Ano II | Edição nº 277

Página 4 de 4

Decretos

DECRETO Nº 2.162/2020

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso III, art. 5º da Lei Municipal nº 1.374 de 21 de outubro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados a atender a despesa a seguir:

02 – PODER EXECUTIVO

09 – DEPTO DE EDUC. – MERENDA ESCOLAR	R\$
12.243.0023.2.035 3.3.90.30 Material de Consumo (849)	8.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	8.000,00

Art. 2º - O Crédito adicional suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre pela anulação parcial da dotação a seguir, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4320/64.

02 – PODER EXECUTIVO

09 – DEPTO DE EDUC. – INFANTIL E FUNDAMENTAL	R\$
12.361.0021.2.024 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros PJ (731)	8.000,00
TOTAL DO CRÉDITO A REDUZIR	8.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Pardinho, 06 de novembro de 2020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.